



LEI N.º 1944/01

DE 21 DE JUNHO DE 2001.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1944
de 21 de 06 de 2001
Goia., 21 de 06 de 2001

AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Plan. e Finanças

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO AROEIRA, OU A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Goianésia, Autorizado a Celebrar **CONVÊNIO** com a **Fundação Aroeira** ou a **Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE**, via **Termo de Cooperação Técnica**, para os fins que especifica.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e/ou receitas extra - orçamentárias derivadas dos serviços realizados.



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos vinte e um dias do mês de junho do ano dois mil e um (21-06-2001).

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal